

**LEI Nº 008, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2017.**

Altera e reestrutura a Lei nº 018/2015, que Cria a Creche Municipal Joao Batista de Jesus Ribeiro.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JUARINA, ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais, pela Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal de Juarina, Estado do Tocantins, APROVA, e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterada nomenclatura da Creche Municipal, para CMEI - Centro Municipal de Educação Infantil João Batista de Jesus Ribeiro, localizada na Rua Orlando Mendonça, S/N, Centro, com a finalidade de atender todas as etapas da educação Infantil

I – Creche: crianças de seis (6) meses; a três (3) anos e onze (11) meses;

II- Pré-escola: crianças de quatro (4) anos; a 5 (cinco) anos e 11 (onze) meses.

Parágrafo Único - Fica o Poder Executivo Municipal, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, autorizado a mandar confeccionar a placa relativa à denominação de que trata o presente artigo.

Art. 2º - O Poder Executivo, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, dotará a unidade escolar ora criada dos recursos materiais e humanos necessários ao seu funcionamento.

Art. 3º -As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de verbas Federais e próprias, consignadas em orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

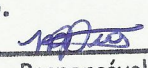
**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JUARINA, ESTADO DO TOCANTINS,**  
aos 14 dias do mês de **Novembro** de **2017**.



**ANTONIO IVO GOMES DINIZ**

Prefeito Municipal

**Antonio Ivo Gomes Diniz**  
Prefeito Municipal

<b>PUBLICAÇÃO</b> Publicado no dia <u>14/11/2017</u> No placar da Prefeitura Municipal de Juarina Para Conhecimento Público.  Responsável
---

**Maria Gissali de Sousa Dias**  
Secretária Mun. de Administração  
Portaria 09/2017